

### DELIBERAÇÃO Nº 166 - 09/12/2019

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, considerando:

- Lei 152 de 10 de Dezembro de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013 que dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAÚDE;
- Decreto Municipal nº 1968 de 02 de dezembro de 2019.

***Aprova “Ad Referendum”*** o apoio financeiro de caráter emergencial, para custear as atividades assistenciais de saúde no Município de Nova Cantu - PR, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), na modalidade Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde.

Nestor Werner Junior  
**Coordenador Estadual da CIB-PR**